

## CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Três Poderes, s/n°, Centro – Fone: 3829-1215 -CEP 35160-011 – Ipatinga

EMENDA ADITIVA N.º \_\_\_\_ AO PROJETO DE LEI N.º 168/2024

"Acrescentam-se os incisos II, III e IV ao artigo  $2^{\circ}$ , que passa a viger com a seguinte redação"

"Art 2º(...)

II - profissional ledor de uma hora para candidatos inscritos com TDAH e dislexia, se assim o solicitarem na inscrição.

III - profissional transcritor para auxiliar na escrita e preenchimento do cartão resposta das provas dos candidatos, se assim o solicitaram na inscrição.

IV - sala diferenciada para os candidatos com TDAH e dislexia que solicitarem o ledor ou o transcritor nas provas, se assim o solicitaram na inscrição."

Plenário Elísio Felipe Reyder, 22 de julho de 2024.

NEY ROBSON RIBEIRO

Vice-presidente da Câmara Municipal de Ipatinga

Vereador

CÁMARA MUNICIPAL DEIPATINGA RECEBIDO

nati 22, 07, 200

Bloto



## CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Três Poderes, s/n°, Centro – Fone: 3829-1215 -CEP 35160-011 – Ipatinga

## **JUSTIFICATIVA**

A implementação de medidas de apoio específicas, como o profissional ledor e transcritor além da adaptação no ambiente de prova, é essencial para garantir que pessoas com TDAH e dislexia possam competir em condições de igualdade com os demais candidatos.

Essas adaptações representam a garantia de que as habilidades e conhecimentos dos candidatos sejam avaliados de forma justa, considerando suas necessidades individuais.

Ney Robson Ribeiro
Ney Professor
Vice-Presidente

Câmara Mun. de Ipatinga